



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº61/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### Assunto

Indico ao poder executivo Ponto de lazeres em lugares favoráveis nos bairros em Jaciara trará mais conforto para os moradores, seja para descansar ou servir como interação entre as pessoas, assim como pode ser feito na Rua Iporã no Santo Antônio.

#### JUSTIFICATIVA

Indico ao poder executivo aproveitar pontos estratégicos, e como são esses pontos? Um exemplo é essa arvore que fica na Rua Iporã, onde essas sete copas fazem uma sombra muito grande, como podem observar as pessoas já usam como um ponto de entretenimento e melhorar e formalizar com bancos e mesa de concreto, com certeza que a experiência desses moradores irá agregar muito com a vizinhança.

Sugiro ao executivo fazer visita nessa Rua e conhecer esse local, iria trazer muito conforto aos moradores.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

18/04/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

